

Prefeitura Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 3468
Em: 10/09/09
Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 09 de setembro de 2009.


MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 003/2009.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa a presente Mensagem Retificativa anexa, para tramitação junto a Mensagem nº 055/09, que trata do registro, do licenciamento e da concessão de autorização para conduzir veículos de tração animal na cidade de Pelotas.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

ATA MUNIC. PELOTAS-10-Set-2009-11:46-003769-1/2

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Altera a redação do Art. 6º e suprime o Art. 7º do Projeto de Lei contido na Mensagem nº 055/09, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Altera a redação do Art. 6º contido na Mensagem nº 055/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação”.

Art. 2º Fica suprimido o Art. 7º, contido na Mensagem nº 055/2009.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos do Projeto de Lei estabelecido na Mensagem nº 055/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 09 de setembro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei de regulamentação para circulação de veículos de tração animal nas vias do município.

O objetivo da presente propositura é regulamentar buscando solucionar, as complicações do trânsito causadas pela circulação de veículos de tração animal nas vias públicas, além de estender proteção aos animais, que são forçados, em vários casos com o uso da violência, a transportar exagerado peso ou trabalhar por várias horas, sem descanso e submetidos a maus tratos.

Ademais, o uso de veículos por tração animal, na maioria das situações, é fonte de renda para quem as utiliza pois, vale salientar, que uma de suas finalidades é melhorar as condições de trabalho dessas pessoas, uma vez que elas estarão trabalhando de forma regular e ainda terão direito ao cadastramento e ao licenciamento dos veículos de tração animal gratuitamente, o que foi pauta de reunião realizada nesta Egrégia Câmara Municipal, com representantes da categoria, Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito e representantes do Poder Legislativo.

O projeto visa também facilitar a fiscalização pela pronta identificação dos proprietários e condutores que venham a praticar ato infracionário.

Por derradeiro e não menos importante, o regramento que se busca vem ao encontro da segurança de pedestres, motoristas e dos próprios condutores através da melhor organização e disciplina do trânsito urbano.

